

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 10 DE AGOSTO DE 2009**

**Concede Prêmio de Eficiência e Prêmio Empresa Parceira do Deficiente 2009, que específica e dá outras providências.**

**De autoria da Mesa Diretora**

A MESA DA CÂMARA Municipal de Bebedouro/Estado de SÃO Paulo, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o título Prêmio de Eficiência aos munícipes Walter de Oliveira Cávoli, Célia Morato, Francisco Bárbaro Neto e Ana Cristina Guerra de Moraes Marcondes, e o título Empresa Parceira do Deficiente às empresas Associação Caminho Seguro, Casas Bahia Comercial Ltda., Colégio Anjo da Guarda, Concessionária de Rodovias TEBE Ltda. e Supermercados Savegnago Ltda.

**Art. 2º** Os títulos mencionados no artigo anterior serão concedidos em solenidade a ser realizada na Câmara Municipal, às 20h do dia 27 de agosto de 2009.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de agosto de 2009.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

**Carlos Renato Serotine**  
**1º SECRETÁRIO**

**Carlos Alberto Costa**  
**2º SECRETÁRIO**